



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° 16/2023

**Institui no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o " DIA DO COMERCIANTE", a ser celebrado anualmente no dia 16 de junho.**

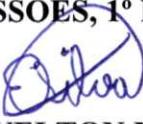
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município de Conselheiro, o Dia do Comerciante, a ser celebrado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º Na referida data, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada poderão realizar ações diversas, como palestras, estudos, debates e eventos que visem homenagear os comerciantes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA**



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A inclusão mensagem visa instituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o dia do Comerciante, a ser comemorado anualmente, no dia 16 de julho.

Comerciante é aquele que exerce uma atividade comercial legal, com o objetivo de auferir lucro. É uma das profissões mais antigas do mundo, que, com determinação, coragem, criatividade e inovação, foram e são as peças fundamentais para a economia da cidade e para o desenvolvimento da região.

O dia do Comerciante valoriza e enaltece profissionais. A atividade do comerciante traz consigo grande responsabilidade social, pois gera emprego, distribui renda, proporciona poder de compra e faz a economia mundial circular. Ademais, o comerciante tem a significativa responsabilidade tributária, por ser relevante contribuinte do Estado, cujas receitas são essenciais para prestação de serviços básicos a população, como Saúde, Educação e Assistência Social.

**SALA DAS SESSÕES, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

**VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA**